

RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO EDITAL Nº 030/2012

1. OBJETIVO

Examinar e julgar a documentação de habilitação de que trata o Edital nº 030/2012, que tem por objeto a contratação de empresa para a Execução das obras civis e montagens de construção da Barragem de Aproveitamento Múltiplo de Jequitai I, em concreto compactado a rolo, localizada no município de Jequitai no Estado de Minas Gerais, conforme processo nº 59500.000955/2012-11.

2. LICITANTES

Conforme Ata nº 2973, do Processo nº 59500.000955/2012-11, apresentaram propostas as seguintes empresas:

- CONSÓRCIO CETENCO/PB;
- CONSTRUTORA SANENCO LTDA;
- GPO - GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS LTDA;
- PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA;
- SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.

3. ANÁLISE

Realizado o exame da documentação constante no Invólucro nº 01 - Documentação, conforme item 4.2 do Edital, a comissão julgou a documentação apresentada pelas licitantes quanto a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômica/financeira. Para análise da Disponibilidade Financeira Líquida (DFL) das empresas a comissão solicitou auxílio da Gerência de Finanças – AA/GFN da CODEVASF, que analisou e informou que todas as licitantes apresentaram valores que satisfazem as exigências do Edital.



4. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Decisão Nº. 1260 de 11 de setembro de 2012, efetuou a devida análise da documentação das empresas concorrentes e decidiu, com base e em conformidade com o Item 12 do Edital 030/2012; considerar HABILITADAS para a segunda fase do processo licitatório e à abertura das propostas financeiras as seguintes empresas:

- CONSÓRCIO CETENCO/PB;
- CONSTRUTORA SANENCO LTDA;
- GPO - GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS LTDA;
- PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA;
- SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.

Brasília – DF, 14 de dezembro de 2012.


Ticiano Cavalcanti de Melo
Membro
Dec. 1260-12


Emílio de Souza Santos
Membro
Dec. 1260-12

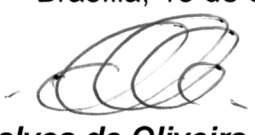

Cleber Camargo Montes
Presidente
Dec. 1260-12

À PR/SL

APROVO, fundamentado no item 12.2.2.3 (No caso do subitem 11.3.1.1 a Comissão Técnica de Julgamento encaminhará o relatório do julgamento da "Documentação", com parecer conclusivo para aprovação pelo Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura - AD, com a indicação das licitantes habilitadas.) **o RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO relativo ao EDITAL Nº 030/2012**, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução das obras civis e montagens para construção da Barragem de Aproveitamento Múltiplo de Jequitaí I, em Concreto Compactado a Rolo, localizada no município de Jequitaí, no estado de Minas Gerais, que conclui declarando **HABILITADAS** as seguintes concorrentes: **CONSÓRCIO CETENCO/PB, CONSTRUTORA SANENCO LTDA, GPO - GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS LTDA, PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA e SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.**

Para a publicação e divulgação desta etapa do certame e posterior convocação para a abertura dos invólucros das propostas financeiras, na forma do item 11.3.4 do EDITAL Nº 030/2012 (As "Propostas Financeiras" – Invólucro nº 02 (dois) das licitantes habilitadas serão abertas em dia e hora previamente marcados e comunicado às licitantes, caso não se aplique o subitem 11.3.1 deste Edital.).

Brasília, 18 de dezembro de 2012


Guilherme Almeida Gonçalves de Oliveira
ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E INFRAESTRUTURA
DIRETOR

PR/SL - Recebido
Em, 19/12/12 Horas 15:50

Rubrica